LEI Nº 1347/97

(Dá a ponte construída na Localidade dos Campos a denominação de " Simeão Goulart dos Santos ").

A Câmara Municipal de Piumhi decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " **SIMEÃO GOULART DOS SANTOS** " a ponte construída na localidade de Campos, Município de Piumhi.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as devidas placas comemorativa e indicativa à ponte mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de Dezembro de 1997.

João Batista Soares
Prefeito Municipal